## PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Ao Projeto de Lei nº 24, de 2025
Autoria: Vereador Ricardo Santos
Ementa: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores e Amigos do Jardim Panorama.
Relatoria: Vereador Professor Oséias
Conclusão: Favorável

## 1. RELATÓRIO

Por meio da Justificativa, de 21 de fevereiro de 2025, o Parlamentar Ricardo Santos encaminhou o Projeto de Lei nº 24, de 2025, que declara de utilidade pública municipal a Associação dos Moradores e Amigos do Jardim Panorama.

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na 4ª Sessão Ordinária de 2025, sendo encaminhada à apreciação das comissões pertinentes.

Inicialmente, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), e recebeu parecer favorável.

Na sequência, a matéria foi encaminhada à Comissão de Finanças e Orçamento, sendo também aprovada em seu aspecto financeiro-orçamentário.

Por fim, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Educação, Cultura e Desporto (CEC), consistindo o parecer desta comissão em manifestação especializada sobre o mérito da matéria.

## 2. VOTO DO RELATOR

A matéria analisada, está direcionada a Associação dos Moradores e Amigos do Jardim Panorama e visa alcançar o objetivo que Declara de Utilidade Pública Municipal.

Por sua vez não impacta o meio ambiente ou outras políticas públicas.

A Associação dos Moradores e Amigos do Jardim Panorama destaca-se pelo compromisso com o desenvolvimento social e comunitário, promovendo melhorias na infraestrutura local e organizando eventos culturais, esportivos e educacionais



Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-970
Fone (45) 3379-5900
www.toledo.pr.leg.br

que elevam a qualidade de vida dos moradores. Atua em parceria com o Poder Público, contribuindo para a implementação de políticas voltadas ao bem-estar da população, como segurança, transporte e acessibilidade, e favorecendo o desenvolvimento sustentável da região.

Além disso, a associação exerce um papel essencial na representação e defesa dos interesses da comunidade, assegurando que as demandas dos moradores sejam ouvidas e atendidas. Isso fortalece a democracia local e estimula a participação cidadã. Sua gestão é baseada em transparência e princípios democráticos, com envolvimento ativo dos membros e prestação de contas à comunidade, o que reforça sua credibilidade e legitimidade. A entidade também promove a cidadania ao incentivar a participação dos moradores na vida política e social do município.

Diante desses aspectos, a associação atende a todos os requisitos para ser reconhecida como de utilidade pública municipal, justificando o apoio da Casa Legislativa pela relevância de suas ações e por sua atuação complementar ao poder público.

Assim, conclui-se pela aprovação do mérito da matéria analisada.

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 24, de 2025, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável a matéria apresentada.

Câmara Municipal de Toledo, 27 de março de 2025.

Professor Oséias
Relator



Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-970
Fone (45) 3379-5900
www.toledo.pr.leg.br

PL 024/2025
AUTORIA: Ver. Ricardo Santos

**DOCUMENTO ASSINADO POR:**
**01) OSEIAS SOARES DOS SANTOS:29740228801**
**https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/static.toledo.pr.leg.br/uploads/icpsigned-20250327104638174308319 9-71707.pdf**

**-- FIM --**